



PORTARIA Nº 109, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora Ana Paula Oliveira Silvério.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 75, VI da Lei complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé/MG e Dá Outras Providências e art. 152, da Lei 819, de 01 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ANA PAULA OLIVEIRA SILVÉRIO, Mat. E-2297, admitida em 02/02/2020, no cargo de Monitora Educacional, conforme Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, a partir de 01/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal